

REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 286 ANOS DE JARAGUÁ.

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 2ª CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 286 ANOS DE JARAGUÁ.

Art. 2 - A organização da 2ª CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 286 ANOS DE JARAGUÁ estará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3 – A 2ª CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 286 ANOS DE JARAGUÁ será realizada em uma única etapa, no dia 23 de Julho de 2022, no horário das 18:00 h.

Art. 4 – A competição será individual e os atletas participantes da 2ª CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 286 ANOS DE JARAGUÁ, deverão ter idade mínima de 16 anos.

Art. 5 – A Corrida será realizada independente da situação climática do dia.

Art. 6 – Ao realizar sua inscrição no evento o atleta assume a responsabilidade por se encontrar em perfeitas condições de saúde, estando devidamente preparado para participar da 2ª CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 286 ANOS DE JARAGUÁ. Fica a organização, apoiadores ou quaisquer outros envolvidos isentos de culpa por possíveis ocorrências. Recomenda-se aos participantes a avaliação médica prévia.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - As inscrições serão realizadas no período de 11 de julho a 22 de julho de 2022, que poderão ser realizadas no site: WWW.sistime.com.br

Art. 8 - Todos os atletas menores de 18 anos deverão preencher o termo de responsabilidade (Anexo1) com autorização do responsável.

CAPÍTULO IV – DO PERCURSO

*Art. 9 - O percurso será disputado na distância de 5 (cinco) quilômetros e com circuito elaborado pela organização, com largada e chegada do **Museu Nossa Senhora da Conceição**.*

Art. 10 - O mapa informando detalhadamente os percursos estará disponível nos meios de divulgação do evento. O atleta deve, obrigatoriamente, ter o conhecimento prévio do percurso a ser percorrido.

Art. 11 - O atleta deverá seguir rigorosamente o trajeto definido pela organização do Evento, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 12 – Para todos os atletas inscritos, é obrigatório o uso do número do atleta no peito durante todo o percurso, sendo que o descumprimento desta norma implicará na desclassificação do participante.

CAPÍTULO V – DO HORÁRIO E CREDENCIAMENTO

*Art. 13 – A 2ª CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 286 ANOS DE JARAGUÁ terá a largada às 18:00h, do **Museu Nossa Senhora da Conceição**.*

Art. 14 – O ponto de concentração para todos os atletas será no local de largada, local em que o credenciamento deverá ser realizado pelos participantes, no horário compreendido entre as 15h00min às 17h30min do dia 23 de Julho de 2022.

Art. 15 – No credenciamento os atletas deverão apresentar o documento de identidade com foto e comprovante de inscrição, no caso de menores de 18 anos a autorização escrita assinada pelos pais ou responsável legal, também deverá ser entregue acompanhada de documento de identificação destes.

Art. 16 – Às 17h45min será realizado um aquecimento e alongamento com os atletas.

Art. 17 - O tempo máximo para a realização da prova será de 01 hora.

CAPÍTULO VI - DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO

Art. 18 - Será montada a estrutura para recebimento dos participantes, com: ponto de credenciamento, sanitários e água disponível, estandes dos apoiadores.

Art. 19 - Para emergências com os atletas haverá ambulância e equipe técnica qualificada disponível para todo o percurso e no ponto de concentração dos atletas.

Art. 20 - Os postos de água estarão disponíveis no local de largada sinalizado no mapa do percurso.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 21 - A premiação será constituída de medalha, dinheiro e brindes fornecidos pelos patrocinadores e apoiadores do evento, para o Primeiro (1º), Segundo (2º), Terceiro (3º), Quarto (4º) e Quinto (5º) classificados de cada categoria, ELITE, Sub30, Master, Master 2 e Categoria Local (classificação dos 5 melhores tempos dos Jaraguense). A categoria FEMININO terá o pódio e premiação do primeiro 1º ao 10.

Art. 22 – Terão direito de concorrer à premiação somente os atletas inscritos, que efetuarem o percurso obedecendo adequadamente as diretrizes deste regulamento.

CAPITULO VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – No ato da inscrição, o atleta concordará com as condições estipuladas neste regulamento e atestará suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova.

Art. 24 - Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar á desclassificação do atleta.

Art. 25 – A prova será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais da prova.

Art. 26 – Qualquer atitude antidesportiva desclassificará o atleta da prova.

Art. 27 – A organização disponibilizará para os atletas inscritos o atendimento médico no local da prova, com ambulância e recursos necessários para os primeiros socorros. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e medicamentos, os custos serão de responsabilidade do atleta.

Art. 28 – A organização da prova não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que os atletas venham a sofrer, antes, durante, e após o evento.

Art. 29 – A cerimônia de premiação será realizada no mesmo dia da prova, logo após seu término.

Art. 30 – A organização da prova reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais da prova, com imagens dos participantes.

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.